



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PROCESSO ADM: 1934/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 280.106,50 (Duzentos e Oitenta mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/05/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

()SIM (X) NÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1934/2025

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ: **17.453.467.0001-90**, com sede na Av. JK, Centro, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, sediada na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº. 1145 – São Luiz II–CEP: 68540.000 , realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 28/04/2025 até às 08:00 horas do dia 15/05/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 15/05/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 15/05/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília).

Endereço: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA- Setor de Licitações Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº. 1145 – São Luiz II–CEP: 68540.000 – Conceição do Araguaia-PA Sites: (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br) (link: “Pregão Eletrônico”) e www.portaldecompraspublicas.com.br E-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com Dias e horários: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.4. *Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.*
- 1.5. *A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.*

13.3. Origem: Secretaria Municipal de Saúde

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - 10.122.0002.2.098

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0200.2.107

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002 e 17060000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) – 10.301.0200.2.108

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10.301.0200.2.113

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000

MANUTENÇÃO DO CAPS – 10.301.0212.2.121

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000

MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -10.302.0210.2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 10.304.0235.2.129

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002 e 16000000

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 10.305.0245.2.130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000 e 16210000

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO - 10.331.0002.2.131

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000

1.6. DOS ANEXOS

1.6.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo III – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;

Anexo IV – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo V - Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII Declaração do próprio licitante da não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidades.

Anexo IX – Declaração de microempreendedor

Anexo X- Informações para Formalização do Contrato

Anexo XI – Minuta de Contrato

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico.

2.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**.

2.1.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (uma) horas**, envie a documentação de habilitação conforme Edital.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS”.

- A) Comprovação de aptidão para os itens em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b.) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.
- c.) Os atestados deverão referir-se aos itens prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- d.) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução/entrega, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- e.) O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.
- f.) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos itens, a apresentação de diferentes atestados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- g.) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- h.) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a comissão possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- i.) A prefeitura Municipal, através da Pregoeira e equipe de apoio se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado
- 7.5.2. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.
- 7.5.3 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- 7.5.4. As proponentes deverão exhibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do Anexo V), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no Anexo IV).
- 7.5.5 Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do Anexo VII).
- 7.5.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e municipal da origem do licitante (BIC, FIC ou equivalente).
- 7.5.7 **ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante**, relativo ao domicílio ou sede da licitante que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação
- 7.5.8 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.5.24A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.5.25 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR ITEM”.

8.1.1. Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

8.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) forem lançadas, mas não forem anexadas.

b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

8.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9. DOS RECURSOS

a. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

c. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

ii. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

iii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

iv. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

d. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

e. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

f. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- g. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- h. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- i. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- j. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 10.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.
- 10.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista no instrumento convocatório.
 - 10.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- 13.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do art. 89, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.3. Decorrido o prazo do item 14.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
 - 13.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;
 - 13.3.2. Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 13.3.3. A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. DA VALIDADE DO CONTRATO

- 14.1. O prazo de vigência do contrato será 120 (Cento e vinte) dias e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

15. DO REAJUSTE DE PREÇO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

18. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO.

18.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1.1 Condições de Entrega

18.1.2 A partir da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá instalar de **FORMA IMEDIATA**, o quantitativo estimado será no mínimo de 15 (quinze) e máximo de 15 (quinze) impressoras Monocromático de Médio porte, conforme especificação; mínimo de 30 (trinta) e no máximo 33 (trinta e três) Impressoras Monocromáticas pequeno porte conforme especificação; mínimo de 25 (vinte e cinco) e máxima 27 (vinte e sete) Impressoras Multifuncional (conforme especificação), 01 (uma) Impressora Multifuncional para cópias e impressão coloridas (conforme especificação), nos locais indicados, com as seguintes especificações técnicas á atenderem as demandas desta secretaria Municipal de saúde.

18.1.3 O proponente vencedor deverá entregar e instalar a quantidade mínima de equipamentos descritos após a assinatura do contrato, o fornecimento dos serviços e entrega de produtos e materiais serão de forma **IMEDIATA** e **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e nos locais indicados por essa secretaria mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

18.1.4 Os serviços serão solicitados de forma parcelada e realizados/entregues nos locais especificados na solicitação. A demanda abrange a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, tanto na zona urbana quanto rural, com ênfase na zona rural. É relevante considerar as Estratégias de Saúde da Família (ESFs), localizadas a 40 km em Alacilândia, 60 km na Bradesco, 65 km no Lote 8 da Joncom, 50 km no São Jacinto e 30 km na Vila chapéu de palha.

18.1.5 Caso não seja possível a realização e entrega na data assinalada da solicitação, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de forma imediata, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.1.6 Os serviços e materiais deverão ser realizados e entregues no local indicado mediante a solicitação do responsável solicitante.

18.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.1.8. O custo referente ao transporte dos itens e serviços será de responsabilidade do Contratado.

18.1.9. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Os serviços e materiais devem ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, a qual formulará o pedido, tendo a contratada que realizar e entregar o serviço de forma **IMEDIATA**, conforme solicitação;

18.1.10 Após a realização/entrega do objeto, a licitante vencedora será notificada para, a partir da ciência, e às suas expensas, reparar a irregularidade de forma **IMEDIATA**, estando a empresa sujeita a penalidades estabelecidas neste termo;

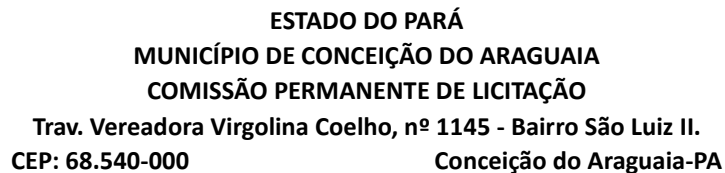
18.1.11 O recebimento do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.1.12 Garantia, manutenção e assistência técnica

18.1.13 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 1) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 2) as peculiaridades do caso concreto
 - 3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 4) os danos que dela provierem para a Administração Pública



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1., a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

19.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- a. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1 e 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- b. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1 e 16.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.3 e 16.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- c. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1 "e", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- d. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- e. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- f. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.
- g. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras de Bens e Serviços

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo 1934/2025

1. 1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a realização de sistema de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES MÉDIOS
01	UND	Cópias e Impressões, preto e branco, formato A4 210x297mm. Papel 75gr.	950.000	R\$ 0,207
02	UND	Cópias e Impressões, colorida, formato A4 210x297mm. Papel 75gr.	3.500	R\$ 3,797
03	UND	Encadernação, tipo espiral.	1.000	R\$ 6,167
04	UND	Impressões, preto e branco, formato A4 210x297mm. Papel fotográfico 180g/m ² - Resolução de até 5760 dpi.	8.000	R\$ 8,000

1.2 O fornecimento e instalação das impressoras para os serviços de cópias e impressões será conforme locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA.

LOCAIS PREVISTOS DE INSTALAÇÃO DAS IMPRESSORAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES)

LOCAL	QTD.	MODELOS SUGERIDOS
-------	------	-------------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

ADMINISTRATIVO SEMUS	16	4MED/ 11MULT/1MULTCOLOR
CEREST/ZOONOSE	02	1 MULT/1 MED
SAMU BASE (URBANA)	01	MULT
SAMU CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	MULT
IMUNOBIOLOGICO	01	MULT
ALMOXARIFADO	01	MULT
CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	01	MULT
CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO	02	MULT/1 PEQ
<u>CAPS ARAGUAIA</u>	03	1 MULT/3 PEQ
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA(ENDEMIAS)	02	1 MULT/1 PEQ
<u>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>	03	1MULT/ 2 PEQ
<u>CLINICA M. FURTADO DE MENDONCA</u>	06	1 MULT/2 MED/3 PEQ
<u>ESF - ARENALDO P. DE MIRANDA</u>	05	1 MED/4 PEQ
<u>ESF - MARIA PEREIRA DA SILVA</u>	03	1 MED/2 PEQ
<u>ESF - PADRE JOSIMO TAVARES</u>	03	1MULT/2PEQ
<u>ESF - ILYUSKA ARAUJO REGO</u>	03	1 MED/2 PEQ
<u>ESF - JOAO BATISTA CARVALHO</u>	03	1 MULT/2 PEQ
<u>ESF - JOSE C. DE FARIA LAMEZA</u>	03	1 MED/2 PEQ
<u>ESF - JOSE GOMES SOARES</u>	03	1 MULT/2 PEQ
<u>ESF - NIVEA PADIN</u>	03	1 MED/2 PEQ
<u>ESF - SETOR NORTE</u>	05	1 MED/4 PEQ
<u>ESF - HOSANA B. DA SILVA</u>	03	1 MED/2 PEQ
ESF - JARDIM ARAGUAIA	03	1 MED/2 PEQ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

outros materiais necessários. Essa abordagem não apenas assegura a continuidade das operações, mas também contribui para a eficiência das atribuições desenvolvidas em cada setor. Portanto, a formalização desses serviços é crucial para o desempenho adequado das atividades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

Identificação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA.

A referida contratação visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na contratação de serviços de qualidade e que estejam dentro dos padrões exigidos, apresentando as características, obedecendo as especificações, sempre presando pela qualidade e desempenho, além do prazo estabelecido por esta secretaria.

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Especificações:

TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PARA PRETO E BRANCO - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Especificações:

Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico

Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto

Resolução de Impressão: Até 2400x600dpi

Sistema Operacional Compatível

Windows e Mac OS e Linux.

Capacidade ADF

35 páginas no alimentador automático de documento

Velocidade da Cópia: 30 cópias por minuto

Redução/Ampliação: 25-400%

Tamanho do Vidro de Exposição: Carta e A4.

Digitalização: Monocromático e Colorido

Resolução de Digitalização: 19200x19200dpi

Óptica: 600x2400dpi

Digitalizar: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo e SharePoint

Formato de Arquivo de Digitalização: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS

Compatibilidade com Scanner

Capacidade do Papel: Entrada: 250 folhas na bandeja

Saída: 100 folhas

Capacidade de Impressão Duplex: Sim

Capacidade do Papel no ADF

Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes

Capacidade da Gramatura: 24 a 75g/m²

Capacidade do Tamanho do Papel no ADF: 216x355mm

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Memória: 32 MB
Ciclo de Trabalho Mensal: 10.000 páginas
Volume Mensal Recomendado: 250 a 2000 páginas
Capacidade de Entrada: 250 folhas
Capacidade de Saída: 100 folhas
Tamanho do Papel na Bandeja: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6
Entrada de Alimentação Manual: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes; Tamanhos Personalizados (3.0 - 8.5" (w), 4,57 - 14" (l))
Tipos de Mídia: Comum, Envelopes, Etiquetas, Bond
Gramatura: Bandeja Padrão: 60-105 g/m²
Alimentação Manual: 60-163 g/m²
Conexão: Ethernet - RJ45
Sem fio 802.11b/g/n - Wi-Fi Direct
10/100 Base-TX
Hi-Speed USB 2.0
Compatibilidade de Conexão Móvel: AirPrint, Google Cloud Print, Iprint&Scan, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct Recursos de Segurança WEP 64/128, WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (AES).
Modelo de referência: HL-L2360

TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PARA PRETO E BRANCO –IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - (PEQUENO PORTE).

Especificações:

Tecnologia de Impressão: Laser Monocromático
Capacidade da Memória: 1MB
Conexão: USB 2.0
Capacidade na Bandeja: Entrada: até 150 folhas de papel comum com 80g
Saída: até 50 folhas de papel comum com 80g
Tamanho de Papel Suportado: A4, Carta, Legal, Folio, A5, B5, Executivo, CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm
Gramatura do Papel: 65 a 105g
Tipo de Papel Suportado: Papel Simples e Reciclado
Velocidade de Impressão: até 20 páginas por minuto
Tempo da Primeira Impressão: Menos de 10 segundos
Resolução da Impressora: 600x600dpi
Ciclo Mensal: 10.000 páginas
Volume Mensal Recomendado: 2.000 páginas
Modelo de referência: HL-1202.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

e) MÁQUINA DE PERFURAR PARA ENCADENAÇÃO TIPO ESPIRAL (OS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS PELO VENCEDOR: CAPA E ESPIRAL)

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1 Os materiais utilizados para o desenvolvimento dos serviços devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, preferindo materiais biodegradáveis;
- 4.2 Os serviços devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo-benefício;
- 4.3 Os serviços devem ser fornecidos de forma contínua, através do fornecimento de impressoras e com as cópias e impressões mensais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados mediante a solicitação, sendo que todo o custo relativo à realização, ao fornecimento, transporte e manutenções será da contratada.
- 4.4 As solicitações dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser atendidas de forma **IMEDIATA**, sendo que a contratada deverá realizar a instalação de impressoras nos locais definidos e fornecer mensalmente as resmas de folhas para cópias e impressões. O prazo definido se dá pela necessidade das demandas diárias e particularidades de cada unidade, bem como, da secretaria municipal de saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 A partir da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá instalar de **FORMA IMEDIATA**, o quantitativo estimado será no mínimo de 15 (quinze) e máximo de 15 (quinze) impressoras Monocromático de Médio porte, conforme especificação; mínimo de 30 (trinta) e no máximo 33 (trinta e três) Impressoras Monocromáticas pequeno porte conforme especificação; mínimo de 25 (vinte e cinco) e máxima 27 (vinte e sete) Impressoras Multifuncional (conforme especificação), 01 (uma) Impressora Multifuncional para cópias e impressão coloridas (conforme especificação), nos locais indicados, com as seguintes especificações técnicas á atenderem as demandas desta secretaria Municipal de saúde.

5.2 *O proponente vencedor deverá entregar e instalar a quantidade mínima de equipamentos descritos após a assinatura do contrato, o fornecimento dos serviços e entrega de produtos e materiais serão de forma IMEDIATA e PARCELADA conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e nos locais indicados por essa secretaria mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.*

5.2. Os serviços serão solicitados de forma parcelada e realizados/entregues nos locais especificados na solicitação. A demanda abrange a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, tanto na zona urbana quanto rural, com ênfase na zona rural. É relevante considerar as Estratégias de Saúde da Família (ESFs), localizadas a 40 km em Alacilândia, 60 km na Bradesco, 65 km no Lote 8 da Joncom, 50 km no São Jacinto e 30 km na Vila chapéu de palha.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002 e 17060000

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) – 10.301.0200.2.108

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10.301.0200.2.113

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000

MANUTENÇÃO DO CAPS – 10.301.0212.2.121

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000

MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -10.302.0210.2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002, 16000000, 16210000 e 17060000

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 10.304.0235.2.129

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 15001002 e 16000000

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 10.305.0245.2.130

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000 e 16210000

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO - 10.331.0002.2.131

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Fonte: 16000000

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a aquisição, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à aquisição.

14.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos serviços, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), e ainda:

14.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

14.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços.

14.2.3. Zelar pela perfeita realização dos serviços, bem como, fornecimento de mão de obra e peças de qualidade, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma **IMEDIATA**, a contar da notificação;

14.2.4. Entrega dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

14.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.2.6. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

18. DA RESCISÃO

18.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, antes da apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

20.3. É facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase do andamento do processo licitatório a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4. Fica assegurado ao executivo mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, anular a futura aquisição.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

20.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda-feira à sexta-feira. ou pelo e-mail: licitacao@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Conceição do Araguaia-PA, aos xxxxx dias de xxxx de 2025.

Cleidiane Silva de Paula
Setor de Compras



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Portaria: 003/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 3.1.9 alinha “c” do Edital nº 005/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

que:

- a)** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2025, Item (s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Fundo Municipal de Saúde antes da abertura oficial das propostas; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O III

Descrição dos itens

Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **1934/2025**, no Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2025** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

1. termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES MÉDIOS
01	UND	Cópias e Impressões, preto e branco, formato A4 210x297mm. Papel 75gr.	950.000	R\$ 0,207
02	UND	Cópias e Impressões, colorida, formato A4 210x297mm. Papel 75gr.	3.500	R\$ 3,797
03	UND	Encadernação, tipo espiral.	1.000	R\$ 6,167
04	UND	Impressões, preto e branco, formato A4 210x297mm. Papel fotográfico 180g/m ² - Resolução de até 5760 dpi.	8.000	R\$ 8,000

LOCAIS PREVISTOS DE INSTALAÇÃO DAS IMPRESSORAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES)

LOCAL	QTD.	MODELOS SUGERIDOS
ADMINISTRATIVO SEMUS	16	4MED/ 11MULT/1MULTCOLOR
CEREST/ZOONOSE	02	1 MULT/1 MED
SAMU BASE (URBANA)	01	MULT
SAMU CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	MULT
IMUNOBIOLOGICO	01	MULT
ALMOXARIFADO	01	MULT
CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	01	MULT
CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO	02	MULT/1 PEQ
<u>CAPS ARAGUAIA</u>	03	1 MULT/3 PEQ

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA- Na.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, conforme o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prezada Senhora,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 005/2025** e para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O VII
DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado ou contratado em qualquer secretaria da Administração Pública municipal, estadual ou federal, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições das “**SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**” caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Comprometemo-nos a entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido pelo edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA, IMPRESSORAS (FUNÇÃO ÚNICA) MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE, MÁQUINA ENCADERNADORA, MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Eletrônica - participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2025.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
ANEXO X

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
		EST:
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:
CEP:	TEL (XX)	FAX (XX)
E-MAIL:		
BANCO :	AG:	C/C:
NOME P/CONTATO:		

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.O Termo de Referência;
- 1.3.2.O Edital da Licitação;
- 1.3.3.A Proposta do contratado;
- 1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Condições de Entrega

3.1.1 A partir da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá instalar de **FORMA IMEDIATA**, o quantitativo estimado será no mínimo de 15 (quinze) e máximo de 15 (quinze) impressoras Monocromático de Médio porte, conforme especificação; mínimo de 30 (trinta) e no máximo 33 (trinta e três) Impressoras Monocromáticas pequeno porte conforme especificação; mínimo de 25 (vinte e cinco) e máxima 27 (vinte e sete) Impressoras Multifuncional (conforme especificação), 01 (uma) Impressora Multifuncional para cópias e impressão coloridas (conforme especificação), nos locais indicados, com as seguintes especificações técnicas á atenderem as demandas desta secretaria Municipal de saúde.

3.1.2 O proponente vencedor deverá entregar e instalar a quantidade mínima de equipamentos descritos após a assinatura do contrato, o fornecimento dos serviços e entrega de produtos e materiais serão de forma **IMEDIATA** e **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e nos locais indicados por essa secretaria mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

3.1.3Os serviços serão solicitados de forma parcelada e realizados/entregues nos locais especificados na solicitação. A demanda abrange a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, tanto na zona urbana quanto rural, com ênfase na zona rural. É relevante considerar as Estratégias de Saúde da Família (ESFs), localizadas a 40 km em Alacilândia, 60 km na Bradesco, 65 km no Lote 8 da Joncom, 50 km no São Jacinto e 30 km na Vila chapéu de palha.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.18Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 11.19Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 11.20Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.21Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.22Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.23Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.24Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.25Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.26Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.27Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.28Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Essas penalidades visam garantir a integridade e a eficiência do referido processo licitatório

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.4O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.6A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11Indenizações e multas.

12.12A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#)

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Araguaia-PA xxxx de XXXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: